

Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 384/85 DE 15/03/85

(Projeto de Lei nº 130 de 28/02/85)

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR CONSORCIO PARA RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV COM O MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São José do Barreiro, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar CONSORCIO, com o Município de Resende - RJ.

§ ÚNICO - O CONSORCIO terá como finalidade a Instalação de Equipamentos para Retransmissão de Sinais de TV.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a participar do CONSORCIO, no exercício de 1.985, com recursos de até Cr\$15.000.000- (Quinze milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - Para os exercícios seguintes, as despesas / correrão por conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos.

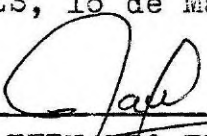
ARTIGO 4º - Os Municípios formalizarão o CONSORCIO através de contrato bilateral, assinado pelos representantes dos Municipios Consorciados.

ARTIGO 5º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos itens II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 1.985


VER. DARCY FERNANDO RIMENTEL BRAGA
PRESIDENTE